ANEXO II DA REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº12, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

|  |
| --- |
| CARGO: ASSISTENTE SOCIAL |
| FORMA DE PROVIMENTO  Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos |
| REQUISITOS PARA PROVIMENTO  Formação em curso superior de graduação em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS). |
| ATRIBUIÇÕES:   1. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos; 2. Planejamento e implementação de atividades; 3. Mediação de grupos; 4. Realização de atendimentos particularizados e em grupo, 5. Realização de visitas domiciliares; 6. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; 7. Realização de busca ativa no território; 8. Acompanhamento de famílias; 9. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; 10. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; 11. Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; 12. Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; 13. Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal 14. Participação de reuniões de equipe, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; 15. Elaborar relatórios, laudos e pareceres sociais; 16. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; 17. Produzir e analisar dados qualitativos e quantitativos; 18. Realizar tarefas de manipulação e produção de Banco de Dados em softwares específicos, como excel, acess, entre outros; 19. Produzir e interpretar de tabelas e gráficos; 20. Calcular indicadores relativos a vulnerabilidade social e pobreza; 21. Elaborar documentos técnicos com análises baseadas em dados, como os diagnósticos socioterritoriais; 22. Produzir e analisar dados georeferenciados, quando necessário; 23. Propor e realizar diagnósticos participativos; 24. Alimentar com dados do município os sistemas online; 25. Outras atribuições definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social |
| CARGO: PSICÓLOGO |
| FORMA DE PROVIMENTO  Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos |
| REQUISITOS PARA PROVIMENTO  Formação em curso superior de graduação em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP). |
| ATRIBUIÇÕES:   1. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; 2. Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; 3. Mediação de grupos de famílias dos PAIF; 4. Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; 5. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; 6. Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; 7. Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; 8. Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; 9. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; 10. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; 11. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; 12. Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; 13. Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; 14. Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; 15. Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; 16. Outras atribuições definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. |

|  |
| --- |
| CARGO: ADVOGADO DO CREAS |
| FORMA DE PROVIMENTO  Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos. |
| REQUISITOS PARA PROVIMENTO  Formação em curso superior de graduação em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). |
| ATRIBUIÇÕES:   1. Contribuir para uma ampliação do acesso aos direitos, bem como descentralização, emancipação dos carentes, além de maior interlocução com os órgãos jurídicos, devendo a função do advogado ser predominantemente consultiva, mediadora e conciliadora, e apenas excepcionalmente judicializada; 2. Permitir um trabalho interdisciplinar com os demais integrantes da equipe e melhorando a assistência jurídica, acesso aos direitos fundamentais e efetivação dos direitos humanos, fortalecendo a concepção do advogado social para assessorar na garantia dos direitos socioassistenciais; 3. Promoção de atenção socioassistencial, orientação e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, determinadas judicialmente; 4. Orientação e acompanhamento às pessoas idosas, com deficiência e às suas famílias, etc.; bem como a elaboração, organização e gestão dos processos de trabalho, consistindo no planejamento, monitoramento e avalição das ações desenvolvidas; 5. Orientar e oferecer apoio especializado a indivíduos e famílias com seus direitos violados; 6. Outras atribuições definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. |

|  |
| --- |
| CARGO: ORIENTADOR SOCIAL |
| FORMA DE PROVIMENTO  Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos |
| REQUISITOS PARA PROVIMENTO  Ensino Médio Completo |
| ATRIBUIÇÕES:   1. Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS e do CREAS; 2. Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS e no CREAS; 3. Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS e do CREAS; 4. Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS e do CREAS; 5. Outras atribuições definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. |

Cláudio, 4 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO TOLENTINO

Vereador Presidente

TIM MARITACA

Vereador Relator

HERIBERTO TAVARES AMARAL

Vereador Revisor